



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

De acordo com o que consta no processo administrativo nº 8889/2018 – de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga Caio Arias Matheus, a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público 01/2021, nomeada através da Portaria nº 126 de 12 de março de 2021, FAZ SABER o edital de rerratificação ao edital de abertura de inscrições para Concurso Público, regido pelas presentes Instruções Especiais, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

**Item I – Leia-se como segue e não como constou:**

**IV – DAS PROVAS**

4.1. Este Concurso Público contará com as seguintes provas:

CARGO	PROVAS	QUESTÕES
Procurador Municipal	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Específicos	50
	<b>Conhecimentos sobre a Cidade</b>	<b>10</b>
	<u>Prova Prático Profissional</u>	1
	<u>Prova de Títulos</u>	Classificatório

**Item II – Leia-se como segue e não como constou:**

**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Prestar assistência jurídica ao Município em áreas diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões.

**Executar outras atividades correlatas da área e demais atribuições previstas na legislação municipal, especialmente, no Decreto Municipal nº 798/2003, e Lei Federal nº 8.906/94.**

I - estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

II - apurar ou completar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;

III - representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;

IV - prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

V - promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;

VI - responsabilizar-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos;

VII - examinar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;

VIII - manter contatos com consultoria técnica especializada e participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal;

IX - executar as demais atribuições previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;

X - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Item III – Leia-se como segue e não como constou:**

**ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

**Conhecimentos sobre a Cidade e Atualidades**

<http://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/historia/>



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Item IV – Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrição nº 01/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bertioga - SP.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de rratificação, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município e/ou disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura do Município de Bertioga ([www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)) e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

Bertioga, 08 de outubro de 2021.

Fabio B. Gomes Leite  
Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público